



---

**DECRETO Nº 1.577, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e o Processo Administrativo nº 8.137, de 19 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área de terreno, devidamente registrado na matrícula 72.779, do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas: Imóvel: - Casa Residencial, situada na Rua Maria José de Almeida, nº 112, Bairro São José em Igaratinga-MG, desta Comarca de Pará de Minas/MG, com área total construída de 110,00 m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados) e seu respectivo lote nº 19 (dezenove) da Quadra nº 28 (vinte e oito), com área total de 1.174,34 m<sup>2</sup> (hum mil, cento e setenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), medindo 28,86 metros de frente para a Rua Maria José de Almeida; 31,50 metros aos fundos, sendo: 22,03 metros com o lote nº 20 e 09,47 metros com o lote 18; 35,00 metros na lateral direita confrontando com lote nº 23; e 41,39 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes 16 e 17.

Art. 2º - A área original passa a constituir em duas unidades distintas com as seguintes descrições:

- Lote nº 19 da Quadra nº 28, com área total de 620,905 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte metros e novecentos e cinco centímetros quadrados), medindo 14,16 metros de frente para a Rua Maria José de Almeida; 15,87 metros aos fundos com lote 18 e 20; 40,16 metros na lateral direita com lote 19A; e 41,39 metros na lateral esquerda com lote 16 e 17, contendo uma casa residencial de nº 112, com área total construída de 110,00 m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados).
- Lote nº 19A da Quadra nº 28, com área total de 553,435 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e três metros e quatrocentos e trinta e cinco centímetros quadrados), medindo 14,70 metros de frente para a Rua Maria José de Almeida; 15,63 metros aos fundos com lote 20; 35,00 metros na lateral direita com lote 23 e 40,16 metros na lateral esquerda com lote 19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.570, de 10 de dezembro de 2020.

Igaratinga, 22 de dezembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 1.578, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal, e:



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.411 – Ano VI – 23/12/2020

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida fluante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o artigo 69 do Decreto nº 93.872 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

Considerando o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as despesas relacionadas no Anexo I, no total de R\$ 142.576,61 por insubsistência passiva.

Art. 2º - Ficam canceladas todas as despesas relacionadas no Anexo II, no total de R\$ 59,52, visto que não foram liquidadas por não ter sido prestado o serviço

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal.

<b>ANEXO I</b>			
<b>CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - (PROCESSADOS)</b>			
<b>Base legal - Insubsistência Passiva - Lei nº 4.320/1964 - Art. 100</b>			
<b>Nº Empenho</b>	<b>Data (IRP)</b>	<b>Valor (IRP)</b>	<b>Credor</b>
0002072/16	28/12/2016	R\$ 128.583,27	Folha de Pagamento
0002154/17	31/12/2017	R\$ 4.041,13	Folha de Pagamento
1000036/15	05/01/2015	R\$ 9.952,21	Cemig - Cia Energética de Minas Gerais
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>142.576,61</b>

<b>ANEXO II</b>	
<b>CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - (NÃO PROCESSADOS)</b>	
<b>Serviço não prestado - sem liquidação</b>	



Nº Empenho	Data (IRP)	Valor (IRP)	Credor
0001497/19	28/05/2019	R\$ 59,52	Cartório de Registro Civil e Notas
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>59,52</b>

**PORTARIA Nº 689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Nomeia comissão para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o arts. 72 VI e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º. – Nomear servidores para comporem as seguintes comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2020:

a) A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e pela emissão da respectiva certidão será composta por Denise Gonzaga Silva, Secretária de Finanças, matrícula 1910-0; Marta de Oliveira Silva Pinto, Chefe de Departamento de Tesouraria, matrícula nº 737-4 e Marta Aparecida de Faria, Chefe de Departamento de Contabilidade, matrícula 2389-2.

b) A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão será composta por Denise Gonzaga Silva, Secretária de Finanças, matrícula 1910-0; Marta Aparecida de Faria, Chefe de Departamento de Contabilidade, matrícula 2389-2 e Tatiane Aparecida Fonseca, Chefe de Departamento de Compras e Almoxarifado, matrícula 2383-3.

c) A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão será composta por Denise Gonzaga Silva, Secretária de Finanças, matrícula 1910-0; Jôse Aparecida de Almeida Souza, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, matrícula 2460-0, Ercília Teixeira de Oliveira, Chefe de Seção de Alistamento Militar e Patrimônio, matrícula 721-8.

d) A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão será composta por Denise Gonzaga Silva, Secretária de Finanças, matrícula 1910-0; Marta de Oliveira Silva Pinto, Chefe de Departamento de Tesouraria, matrícula nº 737-4; Marta Aparecida de Faria, Chefe de Departamento de Contabilidade, matrícula 2389-2.

e) Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e pela emissão da respectiva certidão será composta por Denise Gonzaga Silva, Secretária de Finanças, matrícula 1910-0; Marta de Oliveira Silva Pinto, Chefe de Departamento de Tesouraria, matrícula nº 737-4; Marta Aparecida de Faria, Chefe de Departamento de Contabilidade, matrícula 2389-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.411 – Ano VI – 23/12/2020**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---